Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 214/2022

Ref. Projeto de Lei nº 214/2022

Assunto: Altera quantitativos de vagas, mediante alteração na Lei nº 2966/2012 - Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais

Senhores Vereadores;

O Poder Executivo envia à apreciação dos Nobres integrantes desta Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa adequar a quantidade de vagas do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, com intuito de atender às necessidades de projetos de desenvolvimento da Administração Municipal. Vez que, notadamente o crescimento da cidade se reflete no atendimento do serviço público.

Antes de tratar da importância e necessidade de cada cargo, entendemos importante informar quais as secretarias têm maior necessidade e interesse nestes profissionais:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS: assistente social, fiscal em vigilância em saúde, médicos, enfermeiro, psicólogo e odontólogos;

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: Assistente social, psicólogo, pedagogo social e motorista;

Secretaria Municipal de Administração – SECAD: almoxarife, técnico em informática;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB: almoxarife, motorista e operador de máquina;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM: motorista e operador de máquina;

Fundação Cultural – FC: professores de instrumentos musicais;

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE: analista de saneamento e operadores.

CM585 09/06/2022 09:38

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Assistente Social: A crescente demanda principalmente nas Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde exigem acréscimo deste profissional para o adequado atendimento à população. Todos os benefícios assistenciais, algumas demandas educacionais, e diversas demandas clínicas exigem parecer social, assim necessário o acréscimo de vagas projetado.

Fiscal em Vigilância em Saúde: Para alcançar eficiência nas ações de inspeção e fiscalização sanitárias a quantidade de fiscais deve ser proporcional a população e à estrutura urbana da cidade. A ampliação da área urbana é visível, a quantidade de novos loteamentos, empreendimentos espelha o crescimento populacional e a falta de profissionais prejudica a realização das ações, e causa demora no atendimento do cidadão.

Médico Auditor: o aumento já é necessário em virtude do acréscimo na demanda do Município, se considerarmos ainda novos programas e projetos sendo preparados, a carga se tornará impossível para apenas um Auditor existente hoje. Ademais, trata-se de trabalho que precisa ser desempenhado junto aos serviços ambulatoriais ou hospitalares, públicos ou privados, parte presencial e parte elaborando relatórios e documentos, a colaboração certamente melhora o resultado, assim, mesmo que a demanda não estivesse tão crescente, o ideal para o bom funcionamento da Auditoria é a atuação de no mínimo 2 profissionais.

Médico Generalista ESF: Como é sabido, a Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, é estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica reorientando o processo de atendimento com maior potencial na atenção básica, a fim de ampliar a resolução e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, propiciando importante relação custo/efetividade. Cada equipe de Saúde da Família (ESF) deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, adequando ao grau de vulnerabilidade por território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade,

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe, conforme previsão da "Política Nacional de Atenção Básica". Nesta conta, para o efetivo atendimento da população são-bentense hoje estimada em mais de 85.000 habitantes, precisamos nos aproximar de 22 ESFs, o que certamente levará tempo, mas precisamos começar em algum ponto. Atualmente o Município conta com 15 unidades, e a implantação de 7 novas unidades dependem apenas da contração de profissionais.

Enfermeiro: O enfermeiro é um dos profissionais necessários a composição do ESF, aplicando-se a mesma justificativa acima, para atender assim o aumento de médicos demanda proporcional acréscimo dos demais profissionais que compõe a Estratégia.

Psicólogo: Além do incremento nas demandas, existe planejamento da Administração, e previsão da Secretaria Municipal de Assistência Social para implantação do "Serviço de alta complexidade de acolhimento familiar para idosos e pessoas com deficiência", e também da "Casa da mulher vítima de violência doméstica", em ambos os casos há necessidade de equipe cuja composição exige psicólogo.

Odontólogos Endodontista e Periodontista: Em ambos os casos há apenas um especialista na rede municipal, a demanda já é alta, e a médio prazo haverá necessidade de contratar mais profissionais para um atendimento célere.

Almoxarife: a estrutura dos setores responsáveis pelo controle de patrimônio e suprimentos encontra-se dimensionado para a realidade de uma década passada, tendo ocorrido alterações significativas na forma, locais e quantidade de materiais e bens a serem controlados, tal modo que o quadro existente tem dificuldade em suprir as demandas no modelo atual, e falta de profissionais prejudica a organização e distribuição dos materiais e suprimentos, o que vem a afetar os serviços nos diversos setores do Município.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

Técnico em Informática: Inovações tecnológicas propiciam meios de atendimento mais céleres e eficientes, se de um lado a implementação de sistemas e equipamentos facilita o trabalho de toda ordem de profissionais, potencializando o atendimento ao cidadão. A necessidade de profissionais responsáveis pela instalação e manutenção destes sistemas e equipamentos, e mais, o treinamento de usuários é crescente.

Professor de Violino e Recepcionista: Na Escola de Música Donaldo Ritzmann há aumento de procura, deste instrumento. Enquanto a função de recepcionista tornou-se desnecessária tendo em vista as inovações tecnológicas que propiciam inúmeros outros meios de atendimento.

Motorista e Operador de Máquina: Estes dois cargos já passaram por relevante mudança, há cerca de 10 anos, quando da edição do Plano de Cargos e Salários, donde cargos e requisitos anteriores de Motorista I e II e Operador de Máquina I foram extintos, contudo, em nosso ordenamento, quando um cargo é extinto, os servidores ocupantes devem ter seus direitos resguardados, e havia pessoal em quantidade e por tempo razoável. Mas, passada uma década, alguns já deixaram o serviço público, e vários tem previsão de aposentadoria no decorrer deste ano, estes cargos ao *vacarem* não podem ser preenchidos, por se tratar de cargo extinto. Assim sendo, para reposição de pessoal a única forma é adicionar vagas aos cargos hoje existentes.

Temos mais de uma centena de veículos. Apenas nas Secretarias de Obras e de Agricultura e Meio Ambiente, são mais de 20 caminhões e mais de 20 máquinas, com previsão de até fim do ano chegarmos à 30 máquinas, sem contar automóveis.

Quando da mudança nestes cargos, em 2012, contávamos com 19 Motoristas I, e 40 Motoristas II, total de 59 servidores, dos quais restam apenas 22, já do cargo vigente Motorista, existem 28 vagas, apenas 19 ocupadas, e de operador de Máquinas, conta com exíguas 05 vagas, antes da mudança eram 27, das quais restam 19 servidores ativos. Ademais, temos 10 destes motoristas e 8 operadores de máquina que ingressaram antes de 1994, estando prestes a aposentarem.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

Considerando apenas SEMOB e SEMAS, já teremos menos servidores que a quantidade de veículos.

Analista de Saneamento, operador eletricista, operador ETE/ETA e operador de Redes de Água e Esgoto: No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, toda estrutura está dimensionada para a realidade da década passada, com o decurso do tempo, houve alterações significativas na prestação dos serviços, tal modo que o quadro de pessoal existente não atende o modelo de trabalho que se busca. A demanda crescente dos trabalhos efetuados pelo SAMAE junto ao crescimento da cidade é realidade vista diuturnamente, a quantidade de novos loteamentos, empreendimentos somada à implementação constante crescente de redes de esgotamento espelha o crescimento, e a falta de profissionais prejudica a realização das ações, e causa demora no atendimento do cidadão.

Há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

Ainda aproveitamos o presente para efetuar correção, no cargo de Pedagogo Social: neste caso, apenas há necessidade de corrigir o requisito do cargo, vez que constou apenas "*Ensino Superior Completo"*, quando o correto é "*Ensino Superior Completo em Pedagogia*".

Assim, pelo exposto, demonstrada a relevância do presente Projeto de Lei, certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto.

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Câmara Municipal de São Bento do Sul 06

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de São Bento do Sul
07

PROJETO DE LEI Nº 214, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo, alterando-se o Anexo XI QUADRO PESSOAL CARGOS EFETIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da Lei nº 2966/2012:

Almoxarife - de 6 vagas, para 7 vagas;
Assistente Social - de 25 vagas, para 30 vagas;
Enfermeiro - de 40 vagas, para 45 vagas;
Fiscal em Vigilância em Saúde - de 8 vagas, para 10 vagas;
Médico Auditor - de 1 vaga, para 2 vagas;
Médico Generalista ESF - de 15 vagas, para 22 vagas;
Motorista - de 28 vagas, para 30 vagas;
Odontólogo Endodentista - de 1 vaga, para 2 vagas;
Odontólogo Periondontista - de 1 vaga, para 2 vagas;
Operador de Máquina - de 5 vagas, para 15 vagas;
Psicólogo - de 25 vagas, para 27 vagas;
Recepcionista - de 40 vagas, para 15 vagas;
Técnico em Informática - de 6 vagas, para 8 vagas.

Art. 2º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo, alterando-se o Anexo XIIII - QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL, da Lei nº 2966/2012:

Professor de violino - de 1 vaga, para 3 vagas;
Recepcionista - de 6 vagas, para 1 vaga.

Art. 3º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo, alterando-se o Anexo XVI - QUADRO PESSOAL CARGOS EFETIVOS DO SAMAE, da Lei nº 2966/2012:

Analista de Saneamento I - de 11 vagas, para 20 vagas;
Operador eletricista - de 2 vagas, para 4 vagas;
Operador ETE/ETA - de 13 vagas, para 16 vagas;
Operador de Redes de Água e Esgoto - de 22 vagas, para 27 vagas.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
08

Art. 4º Fica alterada a redação dos requisitos do cargo de Pedagogo Social nos Anexos XI e XXVII, da Lei nº 2966/2012:

"ANEXO XI
QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NIVEL	QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
5	6	Pedagogo Social	40	Ensino Superior Completo em Pedagogia
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

ANEXO XXVII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS PERMANENTES E SUPLEMENTARES: ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E INSTITUTOS

(...)
DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
(...)

DESCRIÇÃO DETALHADA
(...)

Requisitos:
Ensino Superior Completo em Pedagogia
(...)"

Art. 5º O provimento das vagas criadas por esta Lei será realizado de forma gradual, condicionado a expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Câmara Municipal de São Bento do Sul
08

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere a ampliação de vagas dos cargos efetivos da administração direta e indireta.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para a ampliação de vagas, estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos para os cargos efetivos, 13.º salário, férias e encargos patronais. Foram previstos os custos da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência do Município que é de 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento) e alíquota do déficit atuarial de 14,39%. Para os exercícios 2023 e 2024 foi considerado para efeito de cálculo, a alíquota do déficit atuarial de 18,30%, em 2023 e 20,15% em 2024, uma expectiva de revisão geral e anual, o crescimento vegetativo do Plano de Cargos e Salários, além de 1% (um por cento) que será pago ao servidor a cada ano de efetivo exercício, a título de anuênio.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do município para o exercício 2022 está orçada em R$ 392.451.462,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) . O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas com pessoal previstas no valor R$ 168.904.554,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o percentual de 43,04% sobre a RCL.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2022

ANTONIO TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
10

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2022

PROJEÇÃO AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CARGOS	QTE.	VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	Ipresbs Adicional	Férias Adicional	Projeção Gasto Mensal Adicional	TOTAL ANUAL FÉRIAS E 13º SALÁRIO
tarife	1	2.807,49	2.807,49	865,83	935,83	3.673,32	48.688,99
tente Social	5	4.546,30	22.731,50	7.010,39	7.577,17	29.741,89	394.221,80
neiro	5	4.546,30	22.731,50	7.010,39	7.577,17	29.741,89	394.221,80
em Vigilância em Saúde	2	2.807,49	5.614,98	1.731,66	1.871,66	7.346,64	97.377,98
o Auditor	1	16.736,16	16.736,16	5.161,43	5.578,72	21.897,59	290.247,41
o Generalista ESF	7	16.736,16	117.153,12	36.130,02	39.051,04	153.283,14	2.031.731,89
tologo Endodontista	1	10.342,36	10.342,36	3.189,58	3.447,45	13.531,94	179.362,72
tologo Periondontista	1	10.342,36	10.342,36	3.189,58	3.447,45	13.531,94	179.362,72
ogo	2	4.546,30	9.092,60	2.804,16	3.030,87	11.896,76	157.688,72
ista	2	2.028,60	4.057,20	1.251,24	1.352,40	5.308,44	70.362,13
dor de Máquina	10	2.807,49	28.074,90	8.658,30	9.358,30	36.733,20	486.889,89
co em Informática	2	2.807,49	5.614,98	1.731,66	1.871,66	7.346,64	97.377,98
L ADMINISTRAÇÃO DIRETA (I)	**39**	**81.054,50**	**255.299,15**	**78.734,26**	**85.099,72**	**334.033,41**	**4.427.534,02**
AÇÃO CULTURAL							
ssor de Violino	2	4.546,30	9.092,60	2.804,16	3.030,87	11.896,76	157.688,72
L FUNDAÇÃO CULTURAL	**2**	**4.546,30**	**9.092,60**	**2.804,16**	**3.030,87**	**11.896,76**	**157.688,72**
AE							
ta de Saneamento I	9	2.907,09	26.163,81	8.068,92	8.721,27	34.232,73	453.746,75
dor Eletricista	2	2.907,09	5.814,18	1.793,09	1.938,06	7.607,27	100.832,61
dor de ETE/ETA	3	3.676,87	11.030,61	3.401,84	3.676,87	14.432,45	191.298,72
dor Redes Agua e Esgoto	5	2.907,09	14.535,45	4.482,73	4.845,15	19.018,18	252.081,53
L SAMAE	**19**	**12.398,14**	**57.544,05**	**17.746,59**	**19.181,35**	**75.290,64**	**997.959,61**
L ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**21**	**16.944,44**	**66.636,65**	**20.550,74**	**22.212,22**	**87.187,39**	**1.155.648,32**
GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	**60**	**97.998,94**	**321.935,80**	**99.285,00**	**107.311,93**	**421.220,80**	**5.583.182,34**

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Descrição	ORÇADO CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO	TENDÊNCIA DESPESAS COM PESSOAL	ACRÉSCIMO COM O AUMENTO DE VAGAS	TENDÊNCIA DE GASTOS TOTAL COM AUMENTO NÚMERO DE VAGAS
Despesa total com pessoal	168.904.554,00	169.230.842,18	5.583.182,34	174.814.024,52
PERCENTUAL SOBRE A RCL ÚLTIMOS 12 MESES	**357.240.833,11**	**47,37**	**1,56**	**48,93**
PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA	**392.451.462,00**	**43,04**	**1,42**	**44,54**

amos como referência para a projeção, os valores dos vencimentos até o mês de MARÇO/2022.
*pacto do aumento de gastos com pessoal para o exercício/2022 será de **1,56 %** sobre a Receita Correta Líquida (últimos 12 meses)*
*pacto financeiro e orçamentário sobre as despesas e finanças públicas será de **R$ 5.583.182,84** anualmente*

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

PERÍODO 2022/2024

PROJEÇÃO AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Ano	2022		2023		2024	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	168.904.554,00	168.904.554,00	192.551.191,56	192.551.191,56	219.508.358,38	219.508.358,38
Aumento Total Gastos c/Pessoal Projetado	5.583.182,34	5.583.182,34	6.551.377,43	6.551.377,43	6.639.642,57	6.639.642,57
Gastos Total com Despesas de Pessoal	**174.487.736,34**	**174.487.736,34**	**199.102.568,99**	**199.102.568,99**	**226.148.000,95**	**226.148.000,95**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		**392.451.462,00**		**431.696.608,20**		**474.866.269,02**
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.	**44,46%**		**46,12%**		**47,62%**	

Observação:
No cálculo de projeção anual foi considerado a expectativa de reposição salarial, mais 1% (um por cento) de anuênio.

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul 13

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das depesas advindas ao Projeto de Lei nº 214/2022, referente ampliação de vagas para os cargos da administração direta e indireta.

Declaro ainda que, o aumento das despesas tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal. Caso as dotações orçamentárias previstas, conforme quadro abaixo, forem insuficientes, será feito as modificações orçamentárias para dar cobertura ao aumento previsto.

Previsão Orçamentária para o Exercício/2022

Despesas com Pessoal	Valores Fixados	Ampliação de vagas	Gasto Total Projetado
Despesa Liquida com Pessoal	168.904.554,00	5.583.182,34	174.487.736,34
Total Orçado	**168.904.554,00**	**5.583.182,34**	**174.487.736,34**

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de São Bento do Sul